

LEI Nº 30, DE 30-09-74

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional, especial, de Cr\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentas cruzeiros) destinado a fazer face às despesas de pagamento de transporte de alunos da "sede do município à Fernandópolis", onde frequentam estabelecimentos de ensino técnico e colegial, no período de 11 de fevereiro a 15 de março de 1974.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

8. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

41.10.94. Obras Públicas Cr\$- 4.500,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de setembro de 1974.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com
exatidão no lugar de costume na Prefeitura Municipal e Arquivamento
Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO